



Câmara Municipal de São Pedro

EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2025 EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2025

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/SP**, sediada na Rua Nicolau Mauro nº 1011, São Pedro-SP, CEP.: 13520-001, realizará, **Contratação Direta por Dispensa de Licitação por limite**, com critério de julgamento menor preço global, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Fundamento legal: O Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 estabelece que é dispensável a licitação para contratação de serviços que não de engenharia em valor inferior a R\$ 62.725,59. O valor Limite atualizado pelo Decreto 12343/24.

Informações complementares: Poderão ser obtidas no órgão contratante, a partir da divulgação do Aviso de Dispensa de Licitação, pelo telefone (19) 3481-1395 ou pelo e-mail: compras@camarasaopedro.sp.gov.br.

A presente Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação no site.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA:

licitacoes@camarasaopedro.sp.gov.br

LINK DO EDITAL: <https://www.camarasaopedro.sp.gov.br/licitacao>

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA 03/11/2025, às 17:00 horas

1. OBJETO

1.1. Aquisição de 45 Placas em aço escovado medindo 21X15cm com espessura de 0,5mm, gravado em relevo, pintado nas cores e envernizado, com brasão impresso em cores, acomodado em porta placa aveludado tipo capa, na cor azul escuro ou preto, conforme as especificações e quantidades para o pleno atendimento da solicitação estão relacionadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD	UNID
01	Placas em aço escovado, medindo 21X15cm com espessura de 0,5mm, gravado em baixo relevo, com brasão impresso em cores com pintura automotiva, acomodado em Porta Placa em Veludo, na cor azul escuro. PREMIO EDUCADOR DO ANO	35	Pç
02	Placas em aço escovado, medindo 21X15cm com espessura de 0,5mm, gravado em baixo relevo, com brasão impresso em cores com pintura automotiva, acomodado em Porta Placa em Veludo, na cor azul escuro. PREMIO POLICIAL DESTAQUE DO ANO	10	Pç



Câmara Municipal de São Pedro

1.2. Os objetos desta contratação não se enquadram como bens de luxo.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão estabelecidas em dotação orçamentária, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de São Pedro, para o exercício de 2025, como classificado abaixo:

Unidade Orçamentária: 01.031.0001.20001 – Manutenção Câmara Municipal;
Elemento da Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo

3. DO VALOR ESTIMADO

1.4. O valor total estimado para contratação será de R\$ 8.482,00 (oito mil e quatrocentos e oitenta e dois reais).

4 DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

4.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados apenas do prestador que apresentar a melhor proposta.

4.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;

4.2.2 Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (CND Federal);

4.2.3 Certidão de Regularidade junto a Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual (CND Estadual);

4.2.4 Certidão Negativa de Débitos do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.5 Certidão de Débitos Trabalhistas (CND Trabalhista);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS (CND FGTS);

4.2.7 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);

4.2.8 Cadastro Nacional de Condenações por Atos de Improbidade Administrativa, mantida pelo Conselho Nacional de Justiça;

4.2.9 Lista de Inidôneos, mantida pelo tribunal de Contas da União.

4.3 PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

4.3.1 A proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, e enviadas até as 17h do dia 03/11/2025;

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste edital serão desconsideradas e desclassificadas;

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores constantes neste edital.

4.3.4 O critério de julgamento adotado será o *menor preço global*

5. DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento do serviço, mediante apresentação de nota fiscal e após a autorização do setor competente, nos termos da Lei Federal no 14.133/2021.

6. DA CONTRATAÇÃO



Câmara Municipal de São Pedro

6.1. Sendo o serviço efetuado com entrega imediata, a contratação será formalizada através de nota de empenho, vinculando a proposta da contratada, de acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Art. 75;

6.2. A Gestão e a fiscalização do objeto serão realizadas pela Secretária da Câmara através do senhor José Tadeu Azzine.

7. DA FORMA DE EXECUÇÃO E LOCAL DE CONTRATAÇÃO

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de sua apresentação, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, quando verificado o cumprimento das exigências requisitadas.

7.2. O local de entrega dos bens é a Sede da Câmara Municipal, rua Nicolau Mauro nº 1011-Centro.

7.3. O prazo para confecção do objeto é de 10 dias em remessa única, contados após emissão da ordem de serviço.

7.4. A gestão do contrato será feita pelo servidor José Tadeu Azzine, e a execução do serviço deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal da contratação Sr. Thomas Boscarior, e Elaerthe Bomtorin, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117.

8- CONDIÇÕES PARTICIPAÇÃO

8.1. Considerando a necessidade de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social estabelecido na Constituição Federal, na Lei Complementar Federal nº 123/2016 que estabelece a prioridade para realização de processos licitatórios destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos casos de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), fica o procedimento de contratação direta destinado, **EXCLUSIVAMENTE**, a pessoas jurídicas qualificadas como **MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU SEMELHANTE** que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto a ser contratado.

8.2. **Não poderão participar** desta dispensa os prestadores de serviços:

a) empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei, bem como a que atue em substituição a estas empresas com o objetivo de burlar a sanção;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Além das obrigações resultantes da Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021 e demais normas pertinentes, a Contratada obriga-se a:

9.1.1 Executar as entregas do objeto do processo, conforme descrição detalhada, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações da legislação e da proposta.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE/CONTRATADA



Câmara Municipal de São Pedro

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021 e demais normas pertinentes, caberá ao Contratante:

10.1.1 Receber provisoriamente o objeto adquirido;

10.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do processo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.1.3 Efetuar o pagamento do valor resultante da contratação no prazo de 10 dias.

11 SANÇÕES

Nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, poderá acarretar na aplicação de sanções e penalidades previstas no art. 156 da referida lei.

administrativas previstas no artigo 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

12- PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO

12.1. A presente CHAMADA PUBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, as empresas interessadas poderão ofertar proposta e deverão ser encaminhados ao e-mail licitacoes@camarasaopdro.sp.gov.br ou, facultativamente, mediante protocolo, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

12.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 03 de novembro de 2025 às 17 hs.

12.1.2 O prestador interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos neste edital.

12.1.2.1. A Proposta de preço preferencialmente deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

12.1.2.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

12.1.2.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, quando estes constarem do edital e termo de referência, devendo sempre obedecer ao valor estipulado pela administração.

12.1.2.3.1. Nos preços deverão estar inclusos os custos de transporte, garantias e quaisquer outras despesas do objeto desta compra.

12.1.2.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

133. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO GLOBAL observadas as exigências contidas neste Edital de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

13.1. Por se tratar de dispensa física, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, na hipótese do art. 75, inciso II não haverá fase de lances.

13.2. Encerrado o prazo para envio das propostas, na data e horário já estabelecidos, as propostas enviadas/protocoladas serão analisadas em sua conformidade quanto à



Câmara Municipal de São Pedro

adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, sendo então classificadas em ordem crescente.

13.3. Antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, será verificado se ocorreu empate ficto previsto no § 2º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou seja, propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que preencham as condições estabelecidas, com valores iguais ou até 5% (dez por cento) superiores a proposta mais bem classificada. Em caso positivo, a microempresa ou empresa de pequeno porte que preencha as condições será convocada e poderá apresentar proposta de preço inferior àquela, à primeira classificada no prazo de 24 horas, contados após a comunicação por e-mail, para tanto, sobe pena de preclusão.

13.4. Caso a microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que preencha as condições estabelecidas convocada não exerça o benefício de ofertar preço inferior a primeira classificada ou não o faça no tempo estabelecido, o Agente de Contratação convocará as ME/EPP remanescentes que, porventura, se enquadrem na hipótese do empate ficto, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito, sucessivamente, se for o caso.

13.5. Havendo empate entre duas ou mais propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.6. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação solicitará o envio da documentação e verificará a habilitação da licitante, observado o disposto neste Edital.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Em caso de a licitação não apresentar propostas, a Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro, fica autorizada a realizar a aquisição pelo menor valor encontrado na pesquisa de preço.

14.2 Em observância e Lei nº 13.709 de 14 de agosto 2018, que trata sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais por pessoa natural ou pessoa jurídica de direito público ou privado, com objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, fica AUTORIZADA o tratamento e a divulgação pública dos dados na presente dispensa de licitação e seus anexos.

14.3. As normas que disciplinam este processo de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do procedimento e respeito aos princípios administrativos e licitatórios.

14.4. Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Câmara poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive considerar as empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de São Pedro.



Câmara Municipal de São Pedro

15. Este edital está composto, além das condições específicas, os documentos a seguir:
- 15.1 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
 - 15.2 - ANEXO II - MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇO.
 - 15.3.- ANEXO III- MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

São Pedro, 29 de outubro de 2025

Adriano Vitor
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de São Pedro

ANEXO I TERMO REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1 OBJETO

Contratação de empresa para confecção de 45 Placas em aço escovado medindo 21X15cm com espessura de 0,5mm, gravado em relevo, pintado nas cores e envernizado, com brasão impresso em cores, acomodado em porta placa aveludado tipo capa, na cor azul escuro ou preto.

1.2 JUSTIFICATIVA

Atender a demanda proveniente dos Decretos Legislativos nº 77/2016 e 38/2014, que homenageia os profissionais nas áreas da educação e segurança, conferindo a homenagem como Educador do Ano e Policial Destaque.

1.3 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente licitação será pela modalidade dispensa e encontra fundamentação legal no artigo 75, inciso II da Lei Federal 14133/2021.

1.4 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar os interessados que pertençam ao ramo da atividade pertinente ao objeto licitado. A empresa ganhadora deverá apresentar: a. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; b. Certidão Negativa de Débito Municipal; c. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS – FGTS).

1.5 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta da dotação orçamentária 33.90.30.00 à que se refere Material de Consumo, constante para o exercício de 2025.

1.6 PRAZO

O prazo para entrega do material é de 20 dias, a partir da solicitação da Câmara Municipal.

1.7 DO PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado após 10 dias após entrega do objeto, juntamente com nota fiscal, e será realizado através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora, ou na forma de boleto bancário, ou ainda em cheque na sede da Câmara Municipal de São Pedro.

1.8. DA FISCALIZAÇÃO



Câmara Municipal de São Pedro

O cumprimento das obrigações constantes deste certame será acompanhado e fiscalizado pelos servidores Thomas B Lima e Elaerthe Bomtorin.

1.9. CRITÉRIO JULGAMENTO

Menor Preço Global

1.10. MODELO DE GESTÃO

O serviço deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com este Termo e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

- . Entrega imediata
- . Local d entrega – Sede da Câmara Municipal de São Pedro.
- . Os bens serão recebidos provisoriamente, por esta Casa, de forma sumária, no prazo de 03 (três) dias, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, pelo Fiscal

1.11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- . Efetuar o fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações que foram estabelecidas pela Câmara Municipal de São Pedro;
- . Arcar com todas e quaisquer despesas, tais como, transporte, entrega e o descarregamento no local determinado, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos, incidentes sobre o fornecimento/execução do objeto.
- . Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade, prazos estabelecidos neste Termo de Referência, bem como a marca, modelo e demais condições constantes da proposta apresentada;

1.12. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE (SE FOR O CASO)

Os equipamentos/materiais/serviços objeto deste Termo de Referência deverão, sempre que possível, seguir as diretrizes de sustentabilidade ambiental, observando-se: menor impacto sobre os recursos naturais; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados na concepção e elaboração dos materiais.

1.13. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Justificativa da ausência do ETP: I - a sua realização mostrar-se incompatível, sob o ponto de vista da eficiência e economicidade, com a natureza e o valor do objeto da contratação.

São Pedro, 21 de Outubro de 2025

Secretaria Administrativa



Câmara Municipal de São Pedro

MODELO DE FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Orçamento

Placas de Homenagens

Prazo entrega 20 dias

Item	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	35 un.	Placas em aço escovado, medindo 21X15cm com espessura de 0,5mm, gravado em baixo relevo, com brasão impresso em cores com pintura automotiva, acomodado em Porta Placa em Veludo, na cor azul escuro. PREMIO EDUCADOR DO ANO		
2	10 un.	Placas em aço escovado, medindo 21X15cm com espessura de 0,5mm, gravado em baixo relevo, com brasão impresso em cores com pintura automotiva, acomodado em Porta Placa em Veludo, na cor azul escuro. PREMIO POLICIAL DESTAQUE DO ANO		
			TOTAL	

Validade da Proposta:

Razão Social:

CNPJ:

Telefone:

E-Mail:

Local/Data _____

Assinatura do Responsável Legal



Câmara Municipal de São Pedro

ANEXO III

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para os devidos fins e efeitos legais, especialmente para participação no processo licitatório/dispensa de licitação em epígrafe:

() a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, abstendo-se de atos que frustrem a finalidade da presente contratação;

() o enquadramento na condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006;

() o pleno conhecimento e subordinação às condições gerais da contratação, direcionado aos princípios da boa-fé objetiva e interesse público, inerentes aos procedimentos de contratação pública;

() o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 63, inciso IV da Lei 14.133/21, se couber; e

() o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, no que tange à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

(Local e data)

Razão Social

CNPJ

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)